

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 09/2012

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

A **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ**, com sede na Alameda Barão do Rio Branco, 28, Centro, Itú, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.793.660/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, e Dr. Marco Aurelio Hortencio Bastos, vereador, portador da cédula de identidade RG nº 3.396.984 CPF/MF 721.956.307-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **BAPTISTA & LA TERZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na R. Tristão Pires, 171, Centro, Porto Feliz/SP, CEP 18540-000, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.145/0001-05, neste ato representada por **GIANPAULO BAPTISTA**, portador do RG nº 8.956.090, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.886.568-75 e na OAB/SP sob o nº 177.061, e por **CLAUDIA RATTES LA TERZA BAPTISTA**, portadora do RG Nº 17.127.367, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.048.588-00 e na OAB/SP sob o nº 110.820, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 09/2012, firmado em 15 de Junho de 2012, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

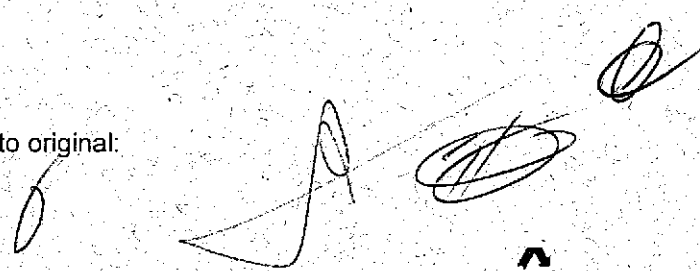
Fica prorrogado o contrato supra por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de Junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

O novo valor contratual passa a ser de R\$ 54.000,00 (cinquenta e um, quatro reais), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam alterados os seguintes dispositivos do Contrato original:



3.a) na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, a alínea “a” com a seguinte redação:

a) assistência em processos de prestação de contas, admissão de pessoal, análise de licitações e contratos bem como demais atos administrativos sujeitos à jurisdição daquela Corte, do exercício de 2014, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sempre de interesse da CONTRATANTE, compreendendo:

a.1) nos casos acima especificados, apresentação de recursos, justificativas e arrazoados;

a.2) orientação e acompanhamento das instruções processuais até que seja dada decisão final irrecurável;

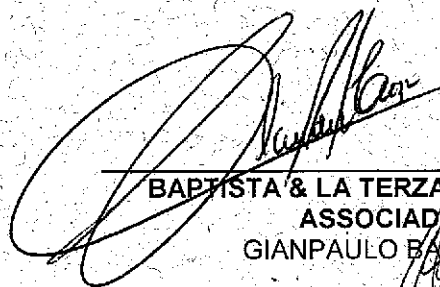
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

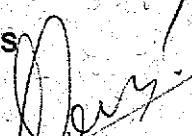
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e contratadas, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

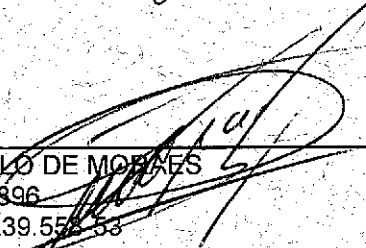
Itú, 13 de junho de 2014


CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE ITU
MARCO AURELIO HORTENCIO BASTOS
Presidente


BAPTISTA & LA TERZA ADVOGADOS
ASSOCIADOS
GIANPAULO BAPTISTA

TESTEMUNHAS


LÚCIA FERNANDA LONGHI DE CAMPOS
RG: 30.719.020-1
CPF: 260.988.998-43


JOSÉ PAULO DE MORAES
RG: 5.039.896
CPF: 438.239.552-53